



LEI N.º 10.369, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Estende a denominação da “**Rua JOSÉ AMATO**”, ao trecho que interliga a Rua Luiz Lopes à Avenida Vereador Vanderley Pires, no Bairro Vila Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A denominação da “**Rua JOSÉ AMATO**”, nos termos da Lei nº 4.586, de 23 de maio de 1995, é estendida ao trecho que interliga a Rua Luiz Lopes à Avenida Vereador Vanderley Pires, no Bairro Vila Municipal, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente

FÁBIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil

scc.1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.369/2025 – fls. 2)

